PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-4226 - FAX: (11) 4528-4599
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

DECRETO Nº 086 DE 21 DE MARÇO DE 2.002.

"Prorroga prazo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que ocorreram problemas técnicos operacionais, quanto ao levantamento dos dados necessários para a expedição dos carnes relativos ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano);

Considerando que no envio dos referidos carnes ao Posto de Serviços do Correio, deixou de acompanhar relatório constando o destinatário, não permitindo consequentemente, sua postagem;

Considerando ainda que em razão dos problemas técnicos operacionais e do atraso na entrega, vários contribuintes deixaram de receber o carne, a tempo de gozar do respectivo benefício;

Considerando finalmente que os munícipes devem ser tratados isonomicamente.

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica prorrogado para o dia **30/04/2002**, o prazo da ***parcela única, da 1ª parcela e da 2ª parcela (carne 2ª via)***, para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU estipulados para os dias **28/02/02 e 28/03/02,** respectivamente.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 21 de março de 2.002.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-4226 - FAX: (11) 4528-4599
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

REGISTRADO e PUBLICADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 21 de março de 2.002.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II